## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 191/2019 - CCJ**
**PROJETO DE LEI Nº 151/2019**

**Relator: Vereador Francisco de Assis da Silva (Chico Panela) - PSD**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.328.987,21 (um milhão trezentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A finalidade da presente proposta é abrir dotação orçamentária específica, nos termos do art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, para promover a construção do Parque Ecológico da Água da Porca "Francisco Antunes Ribeiro", visando ao cumprimento total do objeto do Convênio nº 000775/2014, com a utilização dos recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID.

Justifica-se que foi necessário proceder a alterações no Plano de Trabalho, bem como adaptações do projeto técnico de engenharia e atualização de valores da Planilha Orçamentária, por meio do Termo de Aditamento, assinado em 13 de setembro de 2019, cuja cópia encontra-se anexada à propositura.

Além da criação de dotação específica, o Executivo deverá, posteriormente, abrir processo licitatório para a contratação das obras de construção do parque, em consonância com a Lei nº 8.666/93.

Os recursos para atender as despesas decorrentes da proposição serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 e excesso de arrecadação verificado nas Receitas do Exercício de 2019, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, I e II, da Lei 4.320/64.

Quanto ao aspecto formal subjetivo, observa-se que, de acordo com o art. 58, IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e art. 174, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Prefeito.

Diante do exposto, infere-se que não há ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais a serem declarados. Manifesto-me, portanto, de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto de lei em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**
**Relator**


***Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.***

Assinado por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 047.399.978-19
Data: 17/10/2019 08:44

Assinado por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS 067.952.458-45
Data: 17/10/2019 10:32

Assinado por ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS 289.901.758-60
Data: 17/10/2019 11:27